



**Processo Licitatório nº 003/2025**  
**Inexigibilidade nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SC, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob n.º 11.455.792/0001-05 e com sede administrativa a Rua Gregório Matioski n.º 225 – São João Maria de Agostin – CEP 89.380-000, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

**1. DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a inexigibilidade de licitação para o repasse de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Monte Castelo - SC, visando a execução de prestação de serviços de assistência a saúde para atendimento ambulatorial em reabilitação da deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Monte Castelo.

**2. DA JUSTIFICATIVA:** A inexigibilidade de licitação se justifica pela natureza singular dos serviços prestados pela APAE, que possui notória especialização e experiência no atendimento a pessoas com deficiência, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/2021. Além disso, a APAE é uma entidade sem fins lucrativos, reconhecida por sua relevância social e pela qualidade dos serviços prestados à comunidade.

**3. PREÇO E PAGAMENTO:**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 151.166,88 (cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

3.2. O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de relatório de produção e liquidação.

**4. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

4.1. A execução do contrato ocorrerá no exercício de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.

**5. DO CONTRATADO:**

5.1. Imagem Capacitação Profissional Ltda, CNPJ nº 05.134.005/0001-20, situada na Rua Sinke Ferreira, nº 733, Casa 01, Condomínio Ortigara CD Res, Bairro Jardim das Américas, Curitiba-PR.

**6. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, da Lei 14.133/2021.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas com a presente contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Código Reduzido	Projeto Atividade	Elemento de Despesa
17	2047	3.3.50.00.00.00.00

**8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Solicitação e Justificativa da escolha do contratado;
- Deliberação 107/CIB/2024, Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e Deliberação 104/CIB/2024;
- Documentos para a Habilitação;

**9. DA DELIBERAÇÃO:**

9.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Monte Castelo, 13 de fevereiro de 2025.



ELANDRA SIMÕES DE LIMA  
Secretaria de Saúde

**ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

R.H.  
Autorizo nos termos do inciso III, do artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, a realização da presente inexistência.  
Execute-se.  
Publique-se.

Monte Castelo- SC, 13 de fevereiro de 2025.

SIRINEU RATOCHINSKI  
PREFEITO

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Parecer Jurídico de n. ° 008/2025 (anexo), exarado nos termos dos artigos 53 e 72, inciso III, da 14.133/2021.

Monte Castelo- SC, 13 de fevereiro de 2025.

Thaís Cristal Bressan  
Procuradora do Município de Monte Castelo  
OAB/SC 73.139